



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024,
Sexta - Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLÉ INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

DECRETO Nº. 12.401, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 998.260,14 (Novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais e catorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 998.260,14 (Novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais e catorze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 836	R\$	998.260,14
Total Geral	R\$	998.260,14

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 857	R\$	14.742,92
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 833	R\$	800.000,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo -888	R\$	35.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

3.3.90.33 - 1.500.0000000 -Passagens e Despesas com Locomoção – 889	R\$	9.999,99
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 892	R\$	50.000,00
3.3.90.40- 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica – 894	R\$	50.000,00
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 850	R\$	34.445,70
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 884	R\$	4.071,53
Total Geral	R\$	998.260,14

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

PORTARIA Nº 36.196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Parque das Rosas Margaridas I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

PORTARIA Nº 36.199, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LEVERSON LEONE CARMO SILVA, do cargo de Docente – Professor do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovado através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, classificado em 26º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 19.684 de 07 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

PORTARIA Nº 36.200, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA BRANCO**, portadora do RG nº 05XXXX1-8 SESP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível: 08 matrícula nº 90174, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.201, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ZULEIDE DA SILVA CARVALHO**, portadora do RG nº 82XXXX7-0 SSP/MT, CPF/MF nº 537.XXX.XXX-91, efetiva no cargo Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 10 matrícula nº 152323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

PORTARIA Nº 36.202, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LILIANE JUSTINO CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.203, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARISTELA MORAES DA SILVA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 34.931 de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.204, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.205, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARISTELA MORAES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Regularização Fundiária, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 84/2024

Em 05/11/2024 às 14:09 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 84/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PNEU MEDIDA 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **23/10/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **30/10/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 14.700.980/0002-20.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3784	00013345	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	30	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00

EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.532.991/0001-41.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3784	00013345	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	30	R\$ 332,00	R\$ 9.960,00

EMPRESA: I. BORDIGNON PNEU EIRELI, CNPJ: 19.891.740/0001-93

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3784	00013345	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	30	R\$ 584,10	R\$ 17.523,00

EMPRESA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3784	00013345	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

EMPRESA: JEOVÁ JIREH COMÉRCIO E RECAPADORA DE PNEU LTDA,
CNPJ: 10.863.532/0001-06

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3784	00013345	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da interessada **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 14:50.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 86/2024

Em 05/11/2024 às 15:05 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 86/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PIQUETE DO TIPO SARRAFO CEDRINHO PARA MEDIDAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS QUE VISAM A REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS, PARA SUBSÍDIO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **28/10/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **01/11/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MADEIREIRA IDEAL LTDA, CNPJ: 42.775.384/0001-64.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125271	135360-8	CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS	Unidade	3.000	RS 3,90	RS 11.700,00

EMPRESA: C LUIZ CASARI SANTOS LTDA, CNPJ: 14.527.321/0001-53.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125271	135360-8	CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS	Unidade	3.000	RS 4,10	RS 12.300,00

EMPRESA: J. V. MADEIRAS LTDA, CNPJ: 20.026.997/0001-66.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125271	135360-8	CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS	Unidade	3.000	RS 3,20	RS 9.600,00

EMPRESA: R L S CAMARGO LTDA, CNPJ: 13.445.490/0001-81.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
-----------	--------	------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

1	125271	135360-8	CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS CEDRINHO SERRADO EM SARRAFOS	Unidade	3.000	R\$ 3.15	R\$ 9.450,00
---	--------	----------	---	---------	-------	----------	-----------------

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **R L S CAMARGO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da interessada **R L S CAMARGO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **R L S CAMARGO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:40.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 05 de novembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 88/2024

Em 07/11/2024 às 15:05 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 88/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **30/10/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **05/11/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.914.539/0001-01.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124597	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA DE GOVERNO.	Unidade	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00

EMPRESA: JOSIANE DA SILVA ASSIS, CNPJ: 11.631.399/0001-25.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124597	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA DE GOVERNO.	Unidade	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00

EMPRESA: DIVINA LEILA FERREIRA DE ASSIS - ME, CNPJ: 55.712.248/0001-77.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124597	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA DE GOVERNO.	Unidade	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da interessada **MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:40.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 07 de novembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE CANAIS
EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 103.060,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 84/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 84/2024, aberta do dia **23/10/2024 a 30/10/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PNEU MEDIDA 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, com o valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 86/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 86/2024, aberta do dia **28/10/2024 a 01/11/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PIQUETE DO TIPO SARRAFO CEDRINHO PARA MEDIDAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS QUE VISAM A REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS, PARA SUBSÍDIO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
R L S CAMARGO LTDA, com o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 88/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 88/2024, aberta do dia **30/10/2024 a 05/11/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 990/2024

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 29/09/2024, em favor do servidor **Marcio Conto Sobrinho**, matrícula nº 1559634004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 652.267.238-7, **concedido até 14/11/2024.**

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 988/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 08/11/2024, em favor da servidora **Ronilda Rosangela de Freitas**, matrícula nº 96261006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO** foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por Incapacidade Temporária (espécie 91), NB 640.487253-0, mantido até **06/11/2024**.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 991/2024

De acordo com o Parecer proferido em 08/11/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Nilza da Cruz Rodrigues**, matrícula nº 181161002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 22/11/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 35.835, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo servidor de matrícula nº 119881, visando a anulação da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 5801 de 08 de outubro de 2024, na qual foi aplicada a penalidade de demissão.

Considero o recurso apresentado como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 121 da Lei Municipal nº 1752/1990.

O recurso é tempestivo, sendo recebido para apreciação, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar 417/2022.

Passo à análise dos fundamentos apresentados:

**DA NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO E
DESCONSIDERAÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS**

Cumprir destacar, conforme os artigos 180 e 181 da Lei Municipal nº 1752/1990, que, uma vez concluído o relatório pela comissão, o processo disciplinar é encaminhado à autoridade julgadora, que profere a decisão final. Não há, portanto, qualquer previsão legal para intimação do servidor quanto ao relatório final elaborado pela comissão, devendo este ser encaminhado diretamente para decisão pela autoridade competente. No presente caso, o servidor foi devidamente intimado para tomar ciência da decisão e apresentar recurso no prazo legal, garantindo-lhe, assim, o direito de defesa.

Quanto à alegação de descon sideração de provas testemunhais, conforme dispõe o artigo 443, I e II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo e conforme o artigo 15 da mesma lei, é lícito indeferir a oitiva de testemunhas em casos nos quais os fatos em questão demandem exclusivamente prova documental, como ocorre nos presentes autos.

Ademais, nos termos do §1º do artigo 171 da Lei Municipal nº 1752/1990, o presidente da comissão possui discricionariedade para indeferir pedidos de diligências considerados impertinentes, protelatórios ou que não agreguem elementos relevantes ao esclarecimento dos fatos. Deste modo, a decisão de não proceder à oitiva de testemunhas se justifica pela suficiência do conjunto probatório documental.

Logo, não se verifica qualquer nulidade processual quanto à ausência de intimação do relatório final ou à falta de oitiva de testemunhas.

DA FALTA DE ASSINATURA NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

A alegação de falta de assinatura no relatório final da comissão não possui o condão de acarretar a nulidade do processo, pois tal situação configura mera irregularidade formal, passível de correção a qualquer tempo, sem prejuízo aos atos processuais praticados.

É o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“O reconhecimento de eventual nulidade do referido ato processual, em razão da ausência da assinatura dos demais membros da Comissão Processante, revelaria um formalismo exacerbado, ainda mais quando no Processo Administrativo Disciplinar vige o Princípio do Formalismo Moderado, ainda mais quando se trata da prática de meros atos de expediente, nada relativo à valoração de elementos probatórios, de modo que, mesmo que tal ato fosse praticado unicamente pelo Presidente da Comissão não haveria como se reconhecer a sua nulidade, diante da ausência de relevância e tendo em vista que o impetrante deixou de demonstrar os prejuízos sofridos.”. (MS XXXXX/DF, Rel. Min. Castro Meira, Primeira Seção, DJe 03/08/2012). 11. Segurança denegada. (STJ - MS: 21647 DF XXXXX/XXXXX-9, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 26/10/2016, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 01/12/2016).

Nesse sentido, deve ser rejeitada a nulidade aventada.

DA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO

Não há que se falar em falta de fundamentação na decisão administrativa, sob o argumento de que o pedido de afastamento não foi devidamente respondido. A ausência de resposta imediata ao pedido não configura deferimento tácito.

O afastamento voluntário do servidor, sem a devida autorização expressa, configura descumprimento de dever funcional, conforme previsto no artigo 131 da Lei Municipal nº 1752/1990.

Ademais, o servidor foi devidamente notificado do indeferimento do pedido de afastamento e convocado a retornar ao trabalho. Todavia, embora tenha manifestado discordância e alegado que apresentaria recurso, tal recurso não foi apresentado.

Portanto, a decisão administrativa que culminou na penalidade de demissão encontra-se devidamente fundamentada, uma vez que o afastamento do servidor se deu sem qualquer autorização legal ou justificativa válida que justificasse sua ausência do serviço.

DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A alegação de desproporcionalidade na penalidade aplicada não encontra fundamento, pois a sanção administrativa foi proporcional à gravidade dos fatos apurados, que evidenciaram o descumprimento dos deveres funcionais por parte do servidor.

Além disso, conforme o entendimento consolidado pela Súmula 650 do STJ, a autoridade administrativa não possui discricionariedade para optar por penalidade diversa da demissão quando configurada situação que justifique essa penalidade específica.

DA OBRIGAÇÃO DE REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

A seguinte alegação de inércia administrativa não configura justificativa válida para a revisão da penalidade.

É o entendimento, conforme jurisprudência do STJ, que menciona o parecer do Ministério Público Federal:

“Meras alegações de fato novo não têm o condão de abrir a via da revisão do processo disciplinar, sendo indispensável a comprovação de fatos desconhecidos ao tempo do PAD ou de circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada (MS 17.666/DF, Rel. Min. ASSUSETE MAGALHÃES, DJe 16.12.2014)”. (STJ - MS 21065 DF, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 22/10/2018).

Sendo assim, não há o que se falar em anulação ou revisão do Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que mera alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para revisão, conforme dispõe o artigo 191 da Lei 1752/1990 e artigo 176 da Lei Federal nº 8.112/1990.

DOS PEDIDOS

Em razão do exposto e considerando a análise integral dos pontos suscitados pelo servidor de matrícula nº 119881, **INDEFIRO** todos os pedidos formulados. A decisão final do Processo Administrativo Disciplinar permanece inalterada, mantendo-se a penalidade aplicada.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 596 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 722/2023, firmado com a empresa **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.2**.***.0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 722/2023, celebrado entre a empresa João Paulo Fanini Douradinho – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.818.0001-48, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de aquisição de grama tipo esmeralda, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 28/10/2024 à 28/01/2025.

Art. 2º. Designar o servidor **LUIS FERNANDO VIANA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-62 e matrícula nº 1561624 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 596/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO CONTRA CLASSIFICAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024

Objeto: Seleção de propostas, apresentadas na forma de plano de trabalho, para a celebração de termo de fomento visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Recorrente: Obra Kolping de Mato Grosso

Projeto: Futuro em Construção

I – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Trata-se de Recurso impetrado pela Organização da Sociedade Civil, Obra Kolping de Mato Grosso, contra decisão da Comissão de Seleção, prevista no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, cujo nota final atribuída ao Projeto “Futuro em Construção, somou 50 (cinquenta) pontos.

Em seu recurso a Recorrente limitou-se a discorrer sobre a atuação da entidade nas diversas áreas, assim como o tempo de sua atuação nas referidas áreas.

Quanto ao projeto “Futuro em Construção”, apresentado no âmbito do Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, a Recorrente pleiteia a sua reavaliação, solicitando que sejam apreciados os motivos da discordância, visando a reconsideração da decisão da Comissão de Seleção.

Solicita, por fim, a estratificação das notas atribuídas ao projeto.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente faz-se necessário esclarecer que o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.761, de 16 de agosto de 2024, traz expressamente, em seu item 7, os critérios de avaliação das propostas.

Do mesmo modo, os itens 5 e 6 do edital, dispõe sobre a Comissão de Seleção e o sobre Processo de Seleção dos projetos apresentados.

Sendo assim, a Comissão de Seleção se pautou na análise do projeto quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no item do 7 do edital, resultando em uma pontuação menor do que aquela prevista do inciso IX, do item 7. Pontuação essa necessária para o financiamento da proposta apresentada pela Recorrente.

Esse resultado foi consequência do não atendimento de critérios como: As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada?; A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas?; Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva?; A proposta é inovadora? Proposta de OSC contempla em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz? Além de outros critérios que a Recorrente não atendeu satisfatoriamente os aspectos observados na avaliação do projeto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

Quanto à solicitação de estratificação das notas atribuídas ao projeto, esclarece-se que o inciso IX, do item 6, do edital, dispõe que: “IX. Os recorrentes, durante o prazo de interposição dos recursos, poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses, arcando com os respectivos custos.” Portanto, considerando que o prazo para interposição de recurso decorreu em 31/10/2024, tal solicitação encontra-se preclusa.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, resta evidente que a Recorrente deixou de atender os critérios previstos no edital para classificação dos projetos, motivo pelo qual esta Comissão de Seleção decide CONHECER DO RECURSO interposto pela Obra Kolping de Mato Grosso, posto que tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial da pontuação atribuída ao projeto “Futuro em Construção”, por não atender satisfatoriamente os aspectos observados, conforme disposto no item 7, do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2024.

Rafaela Alves Scaramal
Comissão de Seleção

Márcia Gislene Casali
Comissão de Seleção

Josemar Ramiro e Silva
Comissão de Seleção



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO CONTRA CLASSIFICAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024

Objeto: Seleção de propostas, apresentadas na forma de plano de trabalho, para a celebração de termo de fomento visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Recorrente: Obra Kolping de Mato Grosso

Projeto: Juventude Kolping Qualificação Profissional na áreas: informática, administração, vendas e beleza.

I – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Trata-se de Recurso impetrado pela Organização da Sociedade Civil, Obra Kolping de Mato Grosso, contra decisão da Comissão de Seleção, prevista no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, cujo nota final atribuída ao Projeto “Futuro em Construção, somou 55 (cinquenta e cinco) pontos.

Em seu recurso a Recorrente pleiteia a reavaliação do projeto “Juventude Kolping Qualificação Profissional na áreas: informática, administração, vendas e beleza”, solicitando que sejam apreciados os motivos da discordância, visando a reconsideração da decisão da Comissão de Seleção.

Solicita, também, a estratificação das notas atribuídas ao projeto.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente faz-se necessário esclarecer que o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.761, de 16 de agosto de 2024, traz expressamente, em seu item 7, os critérios de avaliação das propostas.

Do mesmo modo, os itens 5 e 6 do edital, dispõe sobre a Comissão de Seleção e o sobre Processo de Seleção dos projetos apresentados.

Sendo assim, a Comissão de Seleção se pautou na análise do projeto quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no item do 7 do edital, resultando em uma pontuação menor do que aquela prevista do inciso IX, do item 7. Pontuação essa necessária para o financiamento da proposta apresentada pela Recorrente.

Esse resultado foi consequência do não atendimento de critérios como: As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada?; A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas?; Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva?; A proposta é inovadora? Proposta de OSC contempla em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz? Além de outros critérios que a Recorrente não atendeu satisfatoriamente os aspectos observados na avaliação do projeto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

Quanto à solicitação de estratificação das notas atribuídas ao projeto, esclarece-se que o inciso IX, do item 6, do edital, dispõe que: “IX. Os recorrentes, durante o prazo de interposição dos recursos, poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses, arcando com os respectivos custos.” Portanto, considerando que o prazo para interposição de recurso decorreu em 31/10/2024, tal solicitação encontra-se preclusa.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, resta evidente que a Recorrente deixou de atender os critérios previstos no edital para classificação dos projetos, motivo pelo qual esta Comissão de Seleção decide CONHECER DO RECURSO interposto pela Obra Kolping de Mato Grosso, posto que tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial da pontuação atribuída ao projeto “Juventude Kolping Qualificação Profissional na áreas: informática, administração, vendas e beleza”, por não atender satisfatoriamente os aspectos observados, conforme disposto no item 7, do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2024.

Rafaela Alves Scaramal
Comissão de Seleção

Márcia Gislene Casali
Comissão de Seleção

Josemar Ramiro e Silva
Comissão de Seleção



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CMDCA.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS OSCS APÓS DECISÃO DOS RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015, através de sua Diretoria, resolve, divulgar o resultado final da avaliação da Comissão de Seleção, após análise dos recursos apresentados pelas OSCs.

RESULTADO FINAL

Nº	PROJETO	OSC	NOTA
01	Ampliação do Atendimento Escolar das Crianças e Adolescentes da APAE de Rondonópolis	APAE	83,00
02	Projeto de Apoio a Crianças e Adolescentes Neurotípicos	ARPTA	77,00
03	Ampliação do Atendimento do Setor de Reabilitação das Crianças e Adolescente da APAE de Rondonópolis	APAE	73,00
04	Educação Inclusiva	LOUIS BRAILE	68,33
05	Esporte e Cultura para Todos: Capoeira	ARADAC	63,00
06	Polo Skate Bob no Monte Líbano-Projeto 1	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	62,00
07	Vivenciando o Esporet Olímpico e Paralímpico: Integração da Psicologia, Leitura e Inclusão Social Rumo à Universidade	RAAEI	61,32
08	Fortalecer	CASA DO ADOLSCENTE	61,00
09	Crescendo Aprendendo	KOBRA	60,00
10	Juventude Kolping Qualificação Profissional nas Áreas: Informática, Administração, Vendas e Beleza	OBRA KOLPING	55,00
11	Futuro em Construção	OBRA KOLPING	50,00
12	Esporte e Cultura para Todos Futebol	ARADAC	48,00
13	Alimentar para Crescer	ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	40,66
14	Polo Skate Bob no Monte Líbano-Projeto 2	ASOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	38,99
15	Musical Harmonia e Evolução	KOBRA	36,32
16	Crescer	ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	32,65

Lussam Lima da Silva Santos
Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 600/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Termo de Convênio Administrativo nº 07/2022, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** e dáoutras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.317, de 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula: 1555959 e **função: GERENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio nº 07/2022, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** CNPJ sob nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de melhorar o acesso aos Servidores de Saúde, principalmente de maior complexidade, ampliando sua oferta com maior resolutividade e qualidade, através da disponibilização de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde, junto a secretaria de saúde, com prazo de vigência de 15/07/2023 Á 14/07/2025 (2º ADITIVO).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e **Função: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, exercer a função de Fiscal de Termo de Convênio Administrativo, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/11/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 608/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 140/2024, firmado com a empresa **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **140/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **31.372.346/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 609/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 139/2024, firmado com a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 140/2024, Pregão eletrônico nº 08/2024 celebrado entre a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **22.228.679/0001-03** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07/2024** **À 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 610/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 151/2024, firmado com a empresa **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **151/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, sob CNPJ o nº **46.077.082/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 611/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 145/2024, firmado com a empresa **SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **145/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **20.451.726/0002-39** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 612/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 142/2024, firmado com a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **142/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **32.593.430/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 613/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 148/2024, firmado com a empresa **CMOS DRAKE S.A.**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **148/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **CMOS DRAKE S.A.**, sob CNPJ o nº **03.620.716/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 614/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 144/2024, firmado com a empresa LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **144/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº **45.203.145/0001-28** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07/2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 615/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 138/2024, firmado com a empresa **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 138/2024, Pregão eletrônico nº 08/2024 celebrado entre a empresa **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **05.922.811/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 616/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 175/2024, firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 175/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024 celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME**, sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025**. (SAMU)

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 30/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 617/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 172/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 172/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024 celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, sob CNPJ o nº **34.843.220/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **20/08/2024 Á 20/08/2025. (SAMU)**

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 30/10/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 618/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 826/2024, firmado com a empresa **REAL CONSTRUCOES LTDA**, e dá outras providências.

A **secretARIA municipal de saúde IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 826/2024, celebrado entre a empresa **REAL CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ sob o nº **50.840.838/0001-61** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços temporário de pintor para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com prazo de vigência de **30/10/2024 Á 30/01/2025 (ENGENHARIA)**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 619/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 136/2024, firmado com a empresa **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **136/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sob CNPJ o nº **51.577.256/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07/2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 620/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 137/2024, firmado com a empresa SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **137/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **47.702.009/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 621/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 143/2024, firmado com a empresa **W M JR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **143/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **W M JR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, sob CNPJ o nº **18.558.644/0001-65** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 622/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 146/2024, firmado com a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **146/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº **26.628.908/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 623/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 147/2024, firmado com a empresa **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **147/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, sob CNPJ o nº **11.050.321/0001-17** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07/2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 624/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 149/2024, firmado com a empresa **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **149/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **38.098.716/0001-46** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 625/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **152/2024**, firmado com a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **152/2024**, Pregão eletrônico nº **08/2024** celebrado entre a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº **10.242.040/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **25/07//2024 Á 25/07/2025 (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 22/10/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 de novembro de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 626/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 822/2024, firmado com a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-9** e Função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 822/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de pintura de diversas unidades de saúde, com prazo de vigência de 30/10/2024 Á 30/04/2025 (ENGENHARIA).

Art. 2º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 de novembro de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 627/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 823/2024, firmado com a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-9** e Função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 823/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de pintura de diversas unidades de saúde, com prazo de vigência de 28/10/2024 À 27/06/2025 (ENGENHARIA).

Art. 2º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 628/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 704/2020, firmado com a empresa **W M CICONELLO & CIA LTDA – ME**, e dá outras providências.

A **secretária municipal de saúde IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA**, Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE SUPORTE À SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 704/2020, celebrado entre a empresa **W M CICONELLO & CIA LTDA – ME**, CNPJ sob o nº **10.748.695/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Contratação dos Serviços de Radiologia Odontologia para atender as necessidades das unidades de saúde a fim de garantir o atendimento odontológico da população do município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **01/11/2024 Á 31/07/2025 (SAÚDE BUCAL) 5º ADITIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/11/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

RONDONÓPOLIS/MT
APRESENTAÇÃO

O planejamento é um princípio fundamental da Administração Pública, portanto, o administrador público tem por dever funcional o planejamento de suas atividades baseado na eficiência dos resultados. Trata-se, ainda, de uma das etapas mais importantes dos processos licitatórios, com isso, as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento alinhado com o planejamento estratégico¹ da instituição.

Com essa medida, por meio da divulgação do Plano Anual de Contratações, busca-se fortalecer o planejamento das contratações, padronizar os procedimentos administrativos de instrução processual, maximizar os resultados, aplicar o uso racional das dotações de recursos, otimizar custos dos processos licitatórios, bem como, evitar o fracionamento de despesas pela ausência de planejamento da Administração.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual o órgão ou entidade informa todas as demandas de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar no exercício subsequente a fim de possibilitar uma melhor articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária.

O PAC da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT é o instrumento de planejamento institucional que retrata o exercício de previsão das demandas futuras das AMTC e disponibiliza as informações necessárias que serão usadas para a realização das solicitações de compras.

Tem com a finalidade de possibilitar a articulação do planejamento das aquisições com a proposta orçamentária, as aquisições da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT estarão consolidadas no Plano Anual de Contratações (PAC/AMTC).

Todas as contratações, na fase de execução do PAC, observarão as fases de **Planejamento** que compreende: os referidos ESTUDOS PRELIMINARES, elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

2. OBJETIVOS

Objetivo geral do PAC/AMTC2025

Garantir a transparência e a celeridade das **contratações** e aquisições. Aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações de bens e serviços no âmbito da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT a fim de proporcionar uma melhor articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária.

Objetivos específicos

Estabelecer uma cultura de PLANEJAMENTO, desprezada há anos nas licitações;
Promover a PADRONIZAÇÃO nas COMPRAS de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS;
Incentivar o planejamento de compras sem TUMULTUAR os trabalhos das equipes de pregão;
Fortalecer as etapas do planejamento institucional das contratações de bens e serviços para o exercício subsequente;
Redução de custos, trabalho, pessoas, material.
Instituir o uso obrigatório do calendário de elaboração do PAC.

Resultados esperados:

Articular o planejamento das aquisições com a proposta orçamentária de cada unidade administrativa, contemplando todos os diversos setores da instituição.
As aquisições da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT serão consolidadas no Plano Anual de Contratações (PAC/AMTC).
Espera-se, com essa nova postura, aperfeiçoar a governança das aquisições e a gestão das contratações para possibilitar a maximização dos resultados institucionais, o uso racional dos recursos públicos, uso estratégico das compras públicas, diminuição do número de aquisições por meio de compra direta (dispensa de licitação), racionalizar os pedidos de compras e garantir o abastecimento dos insumos necessários para as atividades, principalmente as finalísticas

3. REGULAMENTAÇÃO

No Município de Rondonópolis, o Plano de Contratações Anual – PCA é o cumprimento a Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.**

Decreto nº. 11.685/2021 regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Lei Ordinária nº 11.813/2021 que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT - A.M.T.C, e dá outras providências.

4. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PAC

Os requisitantes deverão observar os prazos estabelecidos no cronograma de elaboração do Plano Anual de Contratações, para envio das demandas ao Departamento de Compras para Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT.

As demandas constantes do Plano Anual de Contratações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras acompanhadas da devida instrução processual em consonância com o cronograma de encaminhamento de processos, documento disponível em anexo (Anexo I).

O objetivo do cronograma de encaminhamento de processos é orientar a AMTC respeito do planejamento e processamento das aquisições no exercício 2025.

Para efetivar as contratações de bens e serviços no decorrer do exercício financeiro os requisitantes deverão realizar as atividades necessárias à devida instrução dos processos de compras em conformidade com as leis de licitações e observar as datas definidas no cronograma de encaminhamento de processos.

O cronograma de elaboração do PAC orienta sobre as etapas para elaboração e consolidação do plano anual de contratações a fim de instruí-las sobre como deverão encaminhar ao setor de compras/licitações suas solicitações, acompanhadas das informações necessárias sobre as contratações que pretendem realizar.

5. DAS ETAPAS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Este Plano Anual de Compras e contratações será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise.

Após análise favorável será encaminhado a apresentação do PAC às unidades gestoras e departamentos responsáveis pela elaboração do procedimento primário à ser licitado (cotação, ETP, análise de risco, termo de referência/projeto básico, etc).

Próxima etapa, ocorre, de fato, a execução do PAC. Para as demandas, conforme dispostas no cronograma de envio de processos (Anexo I).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

Cumprе destacar que devem observar os materiais e serviços já listados pelo departamento de compras, e em planilha própria do grupo e, assim adicionar a quantidade pretendida, elaborar processo com o demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatório do almoxarifado e/ou dados objetivos que demonstrem, o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, justificando o quantitativos solicitados de forma bastante embasada, podendo ser feita por meio quadro comparativo das aquisições anteriores nos últimos 03 (TRÊS) anos.

Em seguida, após análise das demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes ao Departamento de Compras e, realização de ajustes, se necessário, o Departamento de Compras providenciará o início pro processo licitatório, elaborar Edital do certame (agente de contratação), elaborar parecer jurídico e analisar o processo licitatório (Assessoria Jurídica).

Após retorno da Assessoria Jurídica, em caso de parecer viável, será procedido todos atos legais para o acontecimento da Sessão Licitatória e posterior homologação. Em caso de recomendações, será atendidas as mesmas antes de retomar o percuso normal do processo (anteriormente dito).

Em caso de parecer inviável, será encaminhado cópia do parecer para que tome ciência do ocorrido.

6. DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROCESSOS E ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS

MATERIAL/SERVIÇO	OBJETO	PRAZO PARA RECEBER OFÍCIOS SOLICITANDO A DEMANDA	PRAZO LIMITE PARA AJUSTES DE OFÍCIOS COM SOLICITAÇÕES	DATA PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATÉ 10/02/2025	ATÉ 20/02/2025	03/03/2025
MATERIAL/SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS	ATÉ 15/02/2025	ATÉ 20/02/2025	03/03/2025
SERVIÇO	REDE DE DADOS INTERNET	ATÉ 20/02/2025	ATÉ 25/02/2025	03/03/2025
MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	ATÉ 08/03/2025	ATÉ 10/03/2025	01/04/2025
SERVIÇO	ASSESSORIA CONTÁBIL	ATÉ 10/03/2025	ATÉ 15/03/2025	01/04/2025
MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	ATÉ 15/03/2025	ATÉ 20/03/2025	01/05/2025
MATERIAL	AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS	ATÉ 20/03/2025	ATÉ 30/03/2025	01/05/2025
MATERIAL	AQUISIÇÃO COPA E COZINHA	ATÉ 30/03/2025	ATÉ 05/04/2025	01/05/2025
SERVIÇO/MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO	05/04/2025	10/04/2025	01/05/2025
SERVIÇO/MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FRTOA	ATÉ 10/04/2025	ATÉ 20/05/2025	02/06/2025
SERVIÇO	SISTEMA DE GESTÃO – LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA	ATÉ 20/05/2025	ATÉ 02/06/2025	30/06/2025
SERVIÇO/MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES	ATÉ 30/06/2025	ATÉ 15/07/2025	30/07/2025
SERVIÇO	MÃO DE OBRA	ATÉ 08/03/2025	ATÉ 10/03/2025	01/04/2025
SERVIÇO/MATERIAL	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	ATÉ 10/03/2025	ATÉ 15/03/2025	01/04/2025
SERVIÇO	SISTEMA DE BILHETAGEM	ATÉ 15/03/2025	ATÉ 20/03/2025	01/05/2025
MATERIAL/SERVIÇO	FORNECIMENTO DE GASOLINA	ATÉ 20/03/2025	ATÉ 30/03/2025	01/05/2025
MATERIAL/SERVIÇO	FORNECIMENTO DE DIESEL	ATÉ 30/03/2025	ATÉ 05/04/2025	01/05/2025
SERVIÇO/MATERIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE FROTAS	05/04/2025	10/04/2025	01/05/2025
MATERIAL	GENÉROS ALIMENTÍCIOS	ATÉ 10/02/2025	ATÉ 20/02/2025	03/03/2025



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

GENERO ALIMENTÍCIO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 100.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 70.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 600.000,00

REDE DE DADOS INTERNET

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 18.000,00

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 100.000,00

ASSESSORIA CONTÁBIL

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 100.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 155.000,00

AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 1.500.000,00

AQUISIÇÃO COPA E COZINHA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 33.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 333.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 400.000,00

SISTEMA DE GESTÃO – LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 180.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 6.000.000,00

MÃO DE OBRA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 20.000.000,00

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 15.000,00

SISTEMA DE BILHETAGEM

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 1.476.000,00

FORNECIMENTO DE GASOLINA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 200.000,00

FORNECIMENTO DE DIESEL

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 20.000.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE FROTAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT	R\$ 48.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.823
Rondonópolis, 08 de Novembro de 2024, Sexta- Feira.

SISPMUR

Rondonópolis, 07 de novembro de 2024

Ao DIORONDON

A presidente da Comissão Eleitoral da Direção Executiva do SERV SAÚDE, designada pela Portaria nº 08/2024 do Sispmur de 20 de setembro de 2024, de acordo com assembleia geral do dia 12 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber o resultado final da eleição para Diretor Executivo do SERV SAÚDE realizada no dia 31 de outubro de 2024, obedecendo às exigências contidas no edital nº 5.793 de 26 de setembro de 2024.

CANDIDATOS	VOTOS
GEANE LINA TELES	1.070
ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	571
MARIA SUELI BONFIM	301
BRANCO	8
NULO	15
TOTAL DE VOTOS	1.965

Outrossim, diante do cumprimento dos prazos eleitorais e da inexistência de pedido de impugnação, resta homologar o resultado acima descrito, finalizando o processo eleitoral/2024/SERV SAÚDE sendo eleita a servidora **GEANE LINA TELES**, para o mandato de 03 anos à frente da Diretoria Executiva do SERV SAÚDE, que se iniciará no dia 01 de janeiro de 2025.

Por fim publiquem-se nos locais de costume e officie o Executivo Municipal para as devidas providências.

Presidente da Comissão Eleitoral
Karyna de Fátima Antunes de Souza

1ª Secretária da Comissão Eleitoral
Bernadete Bispo da Silva

2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Silvia de Souza Borges

Membro da Comissão Eleitoral
Cleudemar Rodrigues Vieira

Membro da Comissão Eleitoral
Mariluce Lopes de Souza